



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

18 / 04 / 24

ÀS 11:02 Horas

Ass.: 

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2024

AUTOR: MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (NOVO): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 30/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês do abril de dois mil e vinte e quatro.



Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 30/2024

PROCESSO Nº: 34/2024

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28 de Março de 2024

AUTOR: Mesa Diretora Biênio 2023/2024

EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

O Vereador ANDERSON ZANELLA, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente proposição pretende ajustar os subsídios dos cargos de Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028. Com a presente disposição do Projeto os cargos passam a receber mensais: O subsídio do Prefeito é fixado no valor de R\$ 21.924,34 (vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos); do Vice-Prefeito é fixado no valor de R\$15.347,04 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos); Os ocupantes de cargo em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 10.962,17 (dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos). Além de regular férias e o décimo terceiro salário aos servidores do Município.

O presente projeto atende todos requisitos e está de acordo com esse Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.


Vereador ANDERSON ZANELLA - PP
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2024